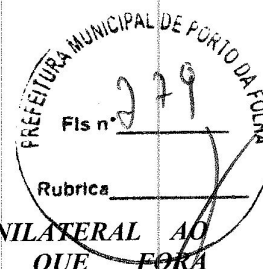


TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO n° 080/2022



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO n° 080/2022 QUE FOI CELEBRADO COM A EMPRESA ATALAIA LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME, E QUE AGORA FORMALIZA A PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.319.517/0001-00, com sede na Rua Augusto César Leite, 141 – Centro, CEP 49.800-000, nesta cidade de Porto da Folha/SE, doravante denominada **Distratante**, neste ato representada pela secretária municipal, a Sr^a. Creunice dos Santos Vieira Soares celebra o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO n° 080/2022**, perante a empresa **ATALAIA LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME ME**, inscrita no CNPJ 30.394.619/0001-99, com sede na Avenida: D, S/N, Conjunto: Marcos Freire 3, lote 36, Bairro: Taiçoca, na cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu SÓCIO-ADMINISTRADOR o Sr. RAMON DE SOUZA BOMFIM, portador do CPF n° 069.244.385-12 e R.G n° 32554508 SSP/SE, doravante denominada **Distratada**, com fulcro nos arts. 77 e 78, inc. I c/c art. 79, inc. I da Lei n° 8.666/93, em consonância com a Cláusula Oitava – Da Rescisão do referido Contrato n° 080/2022, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n° 080/2022, celebrado em 15/07/2022 (quinze de julho dois mil e vinte e dois), cujo objeto é Locação de Veículo tipo Van e Carro Popular para atender as necessidades desta secretaria, o qual, doravante, não compete mais à outrora Contratada, ora Distratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão unilateral, a Distratante dá, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, é competente o Foro da Cidade de Porto da Folha, Estado de Sergipe.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assina a Distratante este **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO n° 080/2022**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Porto da Folha, SE 22 de Agosto de 2022.

Creunice dos Santos Vieira Soares
Secretária de Saúde
CPF 040.623.775-49
Creunice dos Santos Vieira Soares
Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATANTE

TESTEMUNHAS:

I - Rafael Oliveira Resend CPF 036.539.215-46
II - José Souto Dantas Filho CPF 712.711.555-91